



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 50, de 16 de outubro de 1968.

Concede abôno provisório aos servidores auxiliares de Portaria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a elevação do custo de vida e a precariedade de recursos dos servidores auxiliares de Portaria, da Secretaria da Câmara

DECRETO seja concedido aos servidores DALCY BRAGA e SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS, a título de colaboração e provisoriamente, um abôno correspondente a quinze por cento (15%), calculados sobre a remuneração líquida percebida pelos beneficiados, a que farão jus até que seja decretado novo reajuste salarial. - Fica certo, ainda, que tal abôno não se incorporará, a qualquer título, ao montante da remuneração dos mesmos servidores.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

= Germano A. Figueiredo =
Presidente da Câmara

= Luiz de Oliveira França =
1º Secretário "ad hoc"

Publicado nesta Secretaria na data supra.